



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 2654094.2013.4.01.4000
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas, Dra. **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, comigo, assessora adiante nominada, à hora designada, foi procedida à abertura da audiência. **Presentes:** o Procurador da República, Dr. **MARCO AURÉLIO ADÃO**; o Procurador Federal - INCRA, Dr. **FERNANDO CAFÉ BARROSO**; os representantes do INCRA, Sr. **JOSÉ ONOFRE DA SILVA** e Sr. **JANKIEL DA ROSA MOREIRA**; a representante da Superintendência de Obras, Sra. **MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELLO BRANCO**; a Procuradora do Estado do Piauí, a Dra. **KÁTIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS**; a representante da SEMAR, a Sra. **DANIELLE MELO VIEIRA**; o representante do IPHAN, o Sr. **BERNARDO G. GUIMARÃES** Estiveram presentes, também, a estudante de Direito da FATEPI, DÉBORA DE LIMA BRANDÃO e a doutoranda em Meio Ambiente e Desenvolvimento da UFPI, ANA KEULY LUZ BEZERRA.

Iniciados os trabalhos, o Ministério Público Federal pontuou que a própria decisão do Tribunal Regional Federal, que revogou a suspensão das obras, condicionou a construção do Rodoanel à autorização formal do INCRA para a afetação da área atingida dentro do assentamento. Tal autorização, por sua vez, foi condicionada à adoção de providências pelo Estado do Piauí, cujo cumprimento está sendo realizado e é o objeto destas audiências e seus respectivos cronogramas. O Estado do Piauí informou que foi apresentado o EIA/RIMA, na sua segunda versão. A SEMAR informou que o novo EIA/RIMA ainda está sendo analisado. O INCRA destacou que nenhum dos dois EIA/RIMA's consideraram as caixas de empréstimos de terra e o desmatamento realizados no assentamento, o que precisa ser enfrentado nestes autos. Esclareceu que preferiu delegar tal discussão para estes autos e se concentrar, nos autos 23743-48.2013.4.01.4000 e 23741-78.2013.4.01.4000, nas questões afetas ao parcelamento tão somente, de forma a acelerar os trabalhos. O Estado do Piauí comprometeu-se a apresentar um adendo ao EIA/RIMA que está sendo analisado, incluindo o desmatamento e as caixas de empréstimo. A SEMAR comprometeu-se a ouvir o INCRA quanto às medidas mitigatórias apresentadas no EIA/RIMA a serem implantadas no assentamento, antes do parecer final.

Foi traçado então o seguinte CRONOGRAMA:

- 1) ATÉ O DIA 12/04/2017, o Estado do Piauí deverá apresentar adendo ao EIA/RIMA, contemplando as caixas de empréstimo e o desmatamento na área do assentamento.
- 2) PARA O DIA 15/05/2017, nas dependências da SEMAR, fica designada reunião entre a SEMAR e o INCRA para tratar das medidas mitigatórias propostas no EIA/RIMA a serem implantadas dentro da área do assentamento.
- 3) DIA 30/05/2017, ÀS 9 HORAS DA MANHÃ, nas dependências deste Círculo de Conciliação em Políticas Públicas, fica designada audiência em que devem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 2654094.2013.4.01.4000
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

ser apresentadas as conclusões da SEMAR e apresentado cronograma de implementação das medidas mitigatórias constantes do EIA/RIMA pelo Estado do Piauí.

Partes presentes intimadas em audiência. Deverá a Secretaria providenciar a intimação do Ministério Público Estadual. Eu, ~~...~~ (Liana Silva do Amaral), conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juíza Federal


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

Procurador da República


MARCO AURELIO ADAO

Procurador Federal – INCRA


FERNANDO CAFE BARROSO

Representantes do INCRA


JOSÉ ONOFRE DA SILVA

Representante da SETRANS


JANKIEL DA ROSA MOREIRA

Procuradora do Estado do Piauí


MARIA CRISTINA LAGES R. CASTELO BRANCO

Representante da SEMAR


KÁTIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS

Representante do IPHAN


DANIELLE MELO VIEIRA


BERNARDO G. GUIMARAES